MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 2/2023 - COBIB (12.32)

Nº do Protocolo: 23122.024989/2023-61

Sete Lagoas-MG, 03 de julho de 2023.

ATA DA 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS - CAMPUS SETE LAGOAS - UFSJ. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.No dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio de 2023, às 15h15min (quinze horas), reuniram-se de forma presencial, na sala de reunião do DECEB, os membros do Colegiado do curso Interdisciplinar em Biossistemas. Estiveram presentes na reunião as professoras Adélia Conceição Diniz , Ana Paula Coelho Madeira Silva, os professores Amauri Geraldo de Souza e Kassílio José Guedes e a representante discente Tatiane Soares de Lima. A representante técnico-administrativa Ana Flávia de Abreu não pode comparecer devido a um exame médico. A reunião foi presidida pelo coordenador do BIB, o Prof. Amauri Geraldo de Souza, que cumprimentou a todos e deu início a pauta da reunião. **EXPEDIENTE 1. Revisão das Normas do TCC do Curso Interdisciplinar em Biossistemas (REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) proposição do prof. Kassílio Guedes.** Antes de dar início a apresentação da atualização das normas do TCC, o prof. Kassílio disse que retirou os formulários que haviam no documento antigo e inseriu as informações a respeito dos registros que são necessários serem feitos no SIGAA. Ele sugeriu ainda que depois fosse montada uma comissão para fazer uma revisão mais profunda na norma, visto que as normas atuais estão muito extensas e em algumas partes redundantes. Ele deu então início a explanação da atualização do TCC. A medida que o documento foi apresentado os membros foram discutindo e inserindo suas sugestões e correções. Ao final, o texto com a norma atualizada foi aprovado e segue anexo ao final desta ata. **EXPEDIENTE 2. Pré-requisito de Agrometeorologia para oferecimento 2023/02:** Reunião com as coordenações de Eng. Florestal, Eng. Agronômica, BIB, prof. Antônio e prof. Silvestre sobre o pré-requisito de agrometeorologia. O prof. Amauri disse que além das coordenações envolvidas, participaram da reunião o prof. Silvestre, a prof.ª Daniela (em substituição ao professor Antônio), o prof. Renato Castro e a prof.ª Mayra. Ele disse que a Eng. Florestal colocou que será necessário manter os atuais pré-requisitos de Agrometeorologia (Cálculo I, Física I, Tecnologia da Madeira) uma vez que não tem como inserir Física 2 na grade do curso em função da carga horária máxima do curso e que haveria demanda de mais um professor para o ciclo básico. Desse modo, eles se comprometeram a inserir o conteúdo necessário de Física 2 na disciplina de Tecnologia da Madeira. Para solucionar a questão do sistema, foi acatada a sugestão da prof.ª Daniela de cadastrar dois blocos de pré-requisitos com a palavra "ou". (Ata de Reunião segue anexa a esta ata). **EXPEDIENTE 3. EDITAL UFSJ/PROEN/SEACA 001/2023 - APOIO À REALIZAÇÃO DE SEMANAS ACADÊMICAS - 2023.** O prof. Amauri explicou que decidiu não concorrer ao Edital de apoio às semanas acadêmicas deste ano. Essa decisão se deu uma vez que o CA do BIB está quase sem representação discente, inclusive o mandato da discente Tatiane Soares já está acabando e que, de acordo com a experiência do ano passado, um evento que era para ser organizado pelos alunos acabou sendo feito apenas pela coordenação e pela discente Tatiane do colegiado, sem nenhum apoio do restante do corpo discente do Interdisciplinar. Sendo assim, como não compete a coordenação a realização deste evento foi decidido que o curso não iria concorrer ao edital. Na oportunidade o prof. Amauri informou ainda que os outros 3 cursos do CSL se inscreveram para concorrer ao edital e realizar a Semana Acadêmica. **EXPEDIENTE 4. Informes: 4.1- Solicitação de Transporte para II SCIBIO SUS (II INTERNATIONAL CONGRESS ON SCIENCE, BIODIVERSITY AND SUSTAINABILITY) feita pelo docente Júlio Onésio. O prof. Amauri explicou que o prof. Júlio Onésio solicitou às coordenações de curso apoio para o transporte de alunos para o II SCIBIO SUS. Foi então acordado que cada coordenação pagaria um dia de transporte para o congresso possibilitando a participação dos alunos do CSL nos 4 dias do evento. As datas do evento serão** 04, 05, 06 e 07 de junho e o custo com o transporte por dia ficará em R $507,60. A prof.ª Ana Paula reforçou que o ônibus foi liberado para os alunos da Universidade, sendo assim se algum aluno tiver interesse em ir ao congresso, mesmo que não tenha trabalho para apresentar, pode pleitear a vaga. **4.2- Solicitação dos Encargos Didáticos para o Semestre 2023/02 aos Departamentos (Data até o dia 26/05/2023).** O prof. Amauri informou que os memorandos aos Departamentos solicitando os encargos didáticos para o próximo semestre foram despachados hoje. **4.3- Prazo para inserção de nova unidade curricular no sistema termina em 26/05/2023 (Disciplina tópicos de Internacionalização.).** O prof. Amauri disse que o prazo para solicitação à DICON para inserção de novas disciplinas termina dia 26/05/2023 e que a Disciplina Tópicos de Internacionalização ainda não será ofertada para o próximo semestre. Segundo ele, o coordenador da Eng. Florestal, prof. João Carlos, disse que no DEFLO há uma docente interessada em ofertar essa disciplina para todos os cursos do CSL, mas a oferta desta disciplina só irá acontecer após aprovação do novo

PPC. Ele disse também que reforçou com o prof. João Carlos Guimarães a necessidade da anuência do departamento para oferta da disciplina. Por último colocou que, como é uma disciplina que pode ser ofertada por qualquer curso, que a ideia é fazer um rodízio de oferecimento desta disciplina, iniciando com o DEFLO. **4.4 - Remanejamento de Bolsas de Monitoria 2023/01.** O prof. Amauri explicou que após autorização do SEACA, a pedido do prof. Cléber, as bolsas que ficaram ociosas após os editais de seleção foram remanejadas para as demais disciplinas que possuíam monitores voluntários ou classificados na ata de seleção de um dos dois Editais Unificados publicados, seguindo a ordem de prioridade de cada curso. O prof. Amauri disse que essa informação será acrescida nos próximos editais. **4.5- Comunicado à Comunidade Acadêmica proposto pelo CEAGR referente a denúncias de importunação sexual.** O prof. Amauri disse que houve uma reunião com a PROEN, a coordenadoria administrativa, as coordenações sobre essa questão. E ficou acordado que se faria uma campanha educativa com a participação das mulheres do campus. **4.6- UFSJ - SISU 2023/1 Relatório Final de Preenchimento das Vagas.** O prof. Amauri apresentou o relatório encaminhado pela PROEN aos cursos. No BIB especificamente o relatório aponta que entraram 10 alunos e sobraram 10 vagas. **4.6 - PPC 2023.** O prof. Amauri informou que o PPC do BIB está em fase de finalização, que eles estão apenas aguardando as Ementas de responsabilidade do curso de Eng. Agronômica. Segundo ele, a coordenadora de Eng. Agronômica, prof.ª Cidália ficou de enviar essas ementas até o final deste mês. **4.7 - Orientação de TCC após término do contrato do prof. Frederick Aguiar.** O prof. Amauri explicou aos membros que o prof. Frederick está em vias de finalização do contrato junto a UFSJ (término do contrato no dia 31 de maio) e que ele está orientando o TCC de um aluno do BIB. No entanto, este aluno só conseguirá realizar sua defesa em meados do mês de junho. O prof. Frederick informou também que solicitou à UFSJ para que ele atue como professor voluntário na instituição, mas o processo ainda está em tramitação. Sendo assim, ele pediu autorização do curso para continuar sendo o orientador do aluno, visto que foi ele quem acompanhou todo o trabalho do discente, mesmo após o término do contrato. Segundo uma consulta feita por este docente em São João Del Rei, a informação que passaram para ele era que o colegiado de curso poderia autorizar isso. O prof. Amauri então leu o e-mail enviado pelo professor supracitado. A prof.ª Ana Paula colocou que esta é uma questão regimental e que o orientador deve estar vinculado à Universidade. Ela colocou que entende a situação do professor, mas a questão é que com o fim do contrato ele perde o vínculo com a UFSJ e deste modo estaria ferindo a regra do TCC. A prof.ª Ana Paula colocou que, pensando em resguardar o aluno do ponto de vista legal, uma alternativa é colocar o prof. Frederick como co-orientador e que seja indicado um orientador com vínculo institucional. A prof.ª Adélia destacou os riscos de tomar uma decisão indo contra uma regra da Institucional. Ela questionou se o colegiado tem prerrogativa para não acatar a norma da instituição. Pontuou também que após o término do vínculo o sistema é bloqueado para o professor e ele não conseguiria fazer os lançamentos do aluno no SIGAA. Após discutir a questão, o colegiado decidiu fazer uma consulta formal a respeito deste tema antes de deliberar sobre o assunto. **4.8 - NOTA JURÍDICA n. 00039/2023/PF-UFSJ/PFUFSJ/PGF/AGU: Indaga sobre a aplicação do § 1o do art. 14 da Resolução no 022/2021 do CONEP a discentes que doaram sangue, para autorização de segunda chamada de avaliação.** O prof. Amauri leu o parecer jurídico para os membros e disse que essa matéria será definida no CONEP. Por fim, coordenador Amauri deu por encerrada a reunião e eu, Ana Flávia de Abreu, lavrei a presente ata que será lida e aprovada pelos presentes.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

---

Anexo I: Instrução Normativa COBIB/UFSJ Nº 01, de 24 de maio de 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA COBIB/UFSJ Nº 01, de 24 de maio de 2023

Estabelece normas para realização, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Interdisciplinar em Biossistemas da Universidade Federal de São João del-Rei.

O COLEGIADO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 43, 44 e 46 da seção I do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei/2005 e considerando:

- A Resolução Nº 20, de 26 de outubro de 2020/CONSU/UFSJ, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.

Resolve:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.1º O Trabalho de Conclusão do Curso Interdisciplinar em Biossistemas será individual, segundo a escolha do aluno, orientada pelos seus interesses e com tema de natureza interdisciplinar, nas seguintes modalidades de trabalho:

I. Monografia.

II. Artigo Científico Publicável.

§ 1° O Trabalho de Conclusão de Curso, de que trata o caput, resultará de um estudo sob a orientação de um professor pertencente ao quadro de docentes da UFSJ.

§ 2° É possível o aluno ter além do orientador, um coorientador que auxilie no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso Interdisciplinar em Biossistemas.

§ 3° Na circunstância de haver um coorientador, este precisa ter no mínimo, título de mestre.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso do Interdisciplinar em Biossistemas atenderá os seguintes objetivos:

I. Capacitar o aluno para a elaboração de estudos;

II. Permitir que o aluno aprofunde os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no Curso;

III. Propiciar ao aluno o contato com o processo de investigação;

IV. Contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo do curso Interdisciplinar em Biossistemas, estimulando a pesquisa científica articulada às necessidades da comunidade local, nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.3º Dentro de uma das modalidades escolhidas, o Trabalho de Conclusão de Curso, versando sobre tema selecionado no âmbito da proposta pedagógica e da estrutura curricular do Curso, pode constituir:

I. Revisão crítica de literatura;

II. Análise de determinado tema ou estudo de caso propondo novos conceitos ou aplicações que melhor o elucidem;

III. Trabalho original de pesquisa.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.4º Se o Trabalho de Conclusão de Curso do Interdisciplinar em Biossistemas for desenvolvido na modalidade "monografia", esta deverá ter estrutura e corpo de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, subsidiadas por normas específicas emanadas pelo Colegiado do Curso Interdisciplinar em Biossistemas (ver modelo de estrutura Anexo I). Se o Trabalho de Conclusão do Curso Interdisciplinar em Biossistemas for desenvolvido na modalidade "artigo científico publicável" deverá seguir fielmente as normas vigentes do periódico escolhido no semestre de apresentação do trabalho, persistindo a escrita em português, mesmo que o idioma requerido pelo periódico seja outro.

§ 1° No caso do Trabalho de Conclusão de Curso tratar de "artigo científico publicável", então ele deverá, obrigatoriamente, apresentar em sua estruturação as páginas referentes à capa, folha de rosto, ficha catalográfica, folha de aprovação usadas no formato "monografia" e, poderão apresentar, a critério do aluno, as páginas dedicatória, agradecimento e epígrafe. Além das páginas obrigatórias, antes do corpo do artigo deverá haver uma página esclarecendo a qual periódico será submetido o artigo e apresentando link para acesso às regras do mesmo, para conferência da banca.

Art.5º O prazo para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso é a vigência do semestre letivo de matrícula do aluno, não podendo ultrapassar os prazos previstos no Calendário das Atividades de Graduação.

Art 6º. A estrutura final do Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir como referência as normas explícitas no MANUAL PARA NORMATIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CAMPUS SETE LAGOAS, disponível nos sítios eletrônicos da Coordenadoria do Curso Interdisciplinar em Biossistemas e da Biblioteca do CSL.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º Compete ao orientador de monografia:

I. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno sob sua orientação em todas as suas fases, garantindo cumprimento de preceitos técnicos e éticos como a adequada aplicação de metodologias e a inexistência de plágios nos trabalhos finais;

II.

Prezar com o cumprimento dos prazos estipulados no Calendário Acadêmico respeitando a data-limite para matrícula dos discentes no SIGAA, pelas coordenações de curso, em atividades que não formam turmas (Trabalho de Conclusão de Curso) e a data-limite para fechamento de diário para realizar o registro no sistema acadêmico da nota final obtida pelo discente.

III. Zelar para que o orientando cumpra as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;

IV. Presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;

V. Definir data e local da defesa do TCC e cadastrar a Banca Examinadora no sistema SIGAA, até dez dias antes da defesa, para homologação da Coordenadoria do Curso Interdisciplinar em Biossistemas;

Art. 8º O número de orientados por docente em cada semestre será definido pelo próprio docente, o qual, sendo orientador do(s) alunos(s), se torna corresponsável pelo(s) trabalho(s) produzido(s).

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º São direitos do orientando:

I. Ter um professor orientador e definir com o mesmo a temática do Trabalho de Conclusão de Curso.

II. Ter acesso às normas e regulamentação do trabalho de conclusão do curso.

Art. 10º São deveres do orientando:

I. Definir o orientador e o tema do trabalho de conclusão de curso;

II. Junto ao orientador, zelar pela execução de todas as atividades para planejamento e desenvolvimento do trabalho de conclusão do curso dentro do previsto;

III. Cumprir as normas e regulamentação própria do trabalho de conclusão do curso;

IV.

Manter o orientador informado de todos os avanços, problemas e necessidades de adequação de seu trabalho. Para isto, sugere-se que orientado e orientador estabeleçam um calendário de reuniões regulares;

V. Apresentar o trabalho de conclusão de curso à banca examinadora após a autorização do orientador respeitando os prazos definidos nesta norma e a data de encerramento do semestre letivo previsto no calendário acadêmico.

Art. 11º Para fins de matrícula na atividade de orientação individual "TCC", o(a) discente deverá solicitar ao seu orientador que envie mensagem eletrônica para à Coordenadoria do curso Interdisciplinar em Biossistemas, informando o aceite da orientação, o nome completo do(a) orientando(a) e o número de matrícula.

§ 1º Quando houver coorientador(a), o orientador deverá informar ainda na mensagem eletrônica supracitada, a distribuição da carga horária de orientação de TCC entre ele e o coorientador.

§ 2º A soma da carga horária distribuída entre o orientador e o coorientador não pode extrapolar a carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO VII
DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º O planejamento das atividades para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deve estar de acordo com o PPC do Curso Interdisciplinar em Biossistemas e os prazos definidos no Calendário das Atividades de Graduação.

§ 1° A defesa do TCC poderá ser presencial ou remota, conforme decisão do orientador(a).

§ 2° O aluno deve entregar 3 (três) vias do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo uma para cada um dos membros da banca examinadora, ao menos 7 (sete) dias antes da defesa. O não cumprimento deste prazo implicará no cancelamento da defesa.

§ 4° Após a apresentação oral do TCC, a banca examinadora devolverá as vias do Trabalho de Conclusão de Curso ao aluno para que as alterações sugeridas sejam processadas. Compete ao orientador verificar e validar as correções realizadas pelo discente.

§ 5° Após a aprovação e correções, o(a) discente deverá entregar o arquivo digital (formato pdf) do Trabalho de Conclusão de Curso ao(à) docente orientador(a).

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13º O Trabalho de Conclusão de Curso é avaliado segundo os critérios previstos no Sistema de Avaliação Discente dos Cursos de Graduação da UFSJ, em conformidade com as normas estatutárias e regimentais vigentes.

Art. 14º O aluno será avaliado em duas modalidades:

I. Análise do trabalho escrito. (Formulário I)

II. Avaliação da apresentação oral. (Formulário II)

Art. 15º O trabalho escrito e a apresentação oral do discente serão avaliados por uma banca examinadora composta por três pessoas, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

§ 1° A nota dada pelos membros da banca refere-se ao trabalho escrito com peso 6 (seis) e à apresentação oral com peso 4 (quatro).

Art. 16º A apresentação oral deverá ocorrer em prazo suficiente para que o aluno execute as correções e entregue a versão final ao orientador.

Parágrafo único. A apresentação oral terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos e deve preceder a 15 (quinze) minutos de arguição por cada um dos membros da banca examinadora com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

Art. 17º A nota final do trabalho de conclusão de curso será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

§ 1º A avaliação será documentada em ata preenchida pelo presidente da banca (Anexo II), em que devem constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno.

§ 2º Os formulários de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser anexados na Ata da Sessão Pública de Apresentação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Após o recebimento do arquivo digital da versão corrigida do TCC, o(a) docente orientador(a) deverá realizar o registro no sistema acadêmico da nota final obtida pelo discente até o término do semestre letivo.

§ 4º O orientador deve devolver a ata e os formulários de avaliação ao orientando após o registro das notas ou eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano do registro das notas.

§ 5° O aluno com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) é considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 18º A banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso será constituída pelo orientador e por dois outros membros.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º Os custos da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso ficam a cargo do aluno.

Art. 20º Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo orientador do Trabalho de Conclusão do Curso em conjunto com o Colegiado do Curso Interdisciplinar em Biossistemas.

ANEXO: I

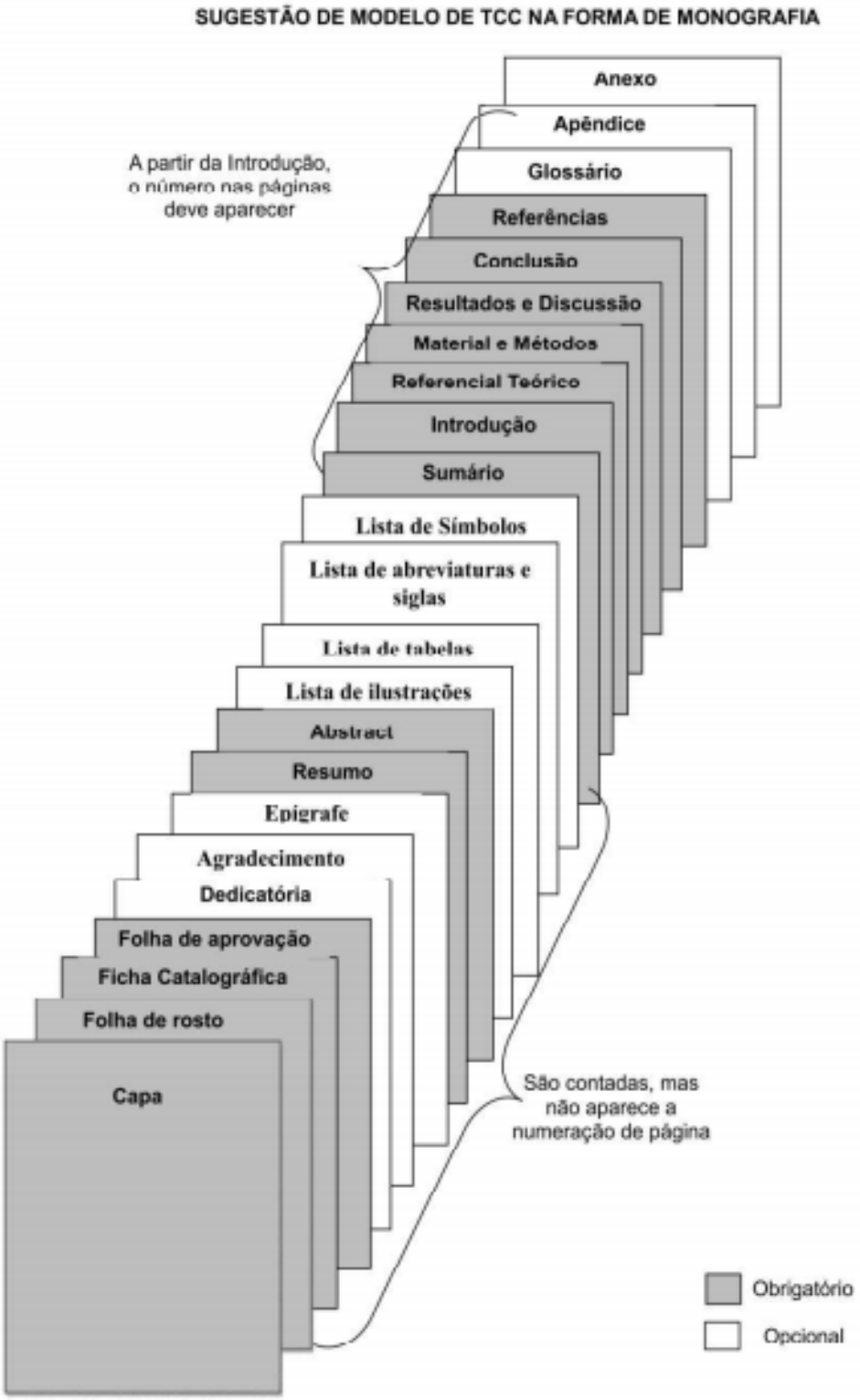

ANEXO: II

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS

ALUNO(A):

Aos_ dias do mês de do ano de , às_ horas, na sala _ do *Campus Sete Lagoas* da UFSJ, na cidade de Sete Lagoas, foi realizada a sessão pública de apresentação e defesa do trabalho de conclusão de Curso do(a) acadêmico(a) , com o título

. A banca foi composta pelos avaliadores (1) (orientador(a)),

e

sob a presidência do (a) primeiro (a). Após explanação no prazo regulamentar, o(a) aluno(a) foi interrogado(a) pelos componentes da banca.

Terminada a etapa, os membros, de forma confidencial avaliaram o(a) aluno(a) e conferiram ao(à) mesmo(a) a nota média (peso 4) para a parte oral e a nota média (peso 6) para a parte escrita, obtendo a nota final , tendo sido considerado

(aprovado ou reprovado) pelo presidente da sessão. Dados por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pela banca. Os requisitos a serem observados estão registrados em folha anexa.

Sete Lagoas, de de .

ASSINATURAS:

Banca: (1)

(2)

(3)

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a):

NOTA:

Orientador(a):

Título do TCC:

ITENS A CONSIDERAR		Nº. DE PONTOS	
		MÁXIMO	**OBTIDO**
01	Apresentação	0,5	
02	Introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0	
03	Organização das ideias (coerência e coesão)	1,5	
04	Domínio dos conteúdos	1,5	
05	Poder de síntese	1,0	
06	Objetividade	1,0	
07	Consistência argumentativa	1,5	
08	Sequência lógica do raciocínio	1,0	
09	Correção e propriedade da linguagem	1,0	
	TOTAL	10,0	

Sete Lagoas, em de de 20

EXAMINADOR(A):

ASSINATURA DO(A) EXAMINADOR(A)

FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DA DEFESA (ORAL) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a): NOTA:

Orientador(a):

Interdisciplinar em Biossistemas

Título do TCC:

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
DESENVOLVIMENTO		
Desenvolvimento e clareza dos objetivos	1,0	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo.	1,0	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,0	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
Conteúdo com informações corretas	1,0	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a defesa	1,0	
Estrutura evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,0	
Apresentação do aluno: dicção e variação de estímulos	1,0	
Uso adequado do material didático	1,0	
TOTAL	10,0	

Sete Lagoas, em de de 20

EXAMINADOR(A):

ASSINATURA DO(A) EXAMINADOR(A)

Anexo II: Ata da Reunião sobre os pré-requisitos da disciplina de Agrometeorologia:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS
ATA DE REUNIÃO Nº 1 / 2023 - COBIB (12.32)
Nº do Protocolo: 23122.017544/2023-24

Sete Lagoas-MG, 11 de maio de 2023.

ATA DA REUNIÃO ENTRE AS COORDENADORIAS DOS CURSOS INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AGRONÔMICA E DOCENTES RESPONSÁVEIS PELOS ENCARGOS DIDÁTICOS DA DISCIPLINA DE AGROMETEOROLOGIA DO CAMPUS SETE LAGOAS - UFSJ.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.No dia 04 (quatro) do mês de maio de 2023, às 13h30min reuniram-se de forma remota o coordenador do Interdisciplinar em Biossistemas, Amauri Geraldo de Souza, as representantes docentes do Colegiado do BIB, Ana Paula Coelho Madeira Silva e Cléber José da Silva , a coordenadora do curso de Eng. Agronômica, Cidália Gabriela Santos Marinho, o coordenador do curso de Eng. Florestal, João Carlos Costa Guimarães, a professora Daniela de Carvalho Lopes, representando o prof. Antônio José Steidle Neto (responsável pelo encargo de Agrometeorologia), o prof. Silvestre Rodrigues (responsável pelo encargo de Agrometeorologia) os docentes convidados, Renato Vinícius Oliveira Castro e Mayra Luiza Marques da Silva, e a secretária do Interdisciplinar em Biossistemas, Ana Flávia de Abreu. O prof. Amauri agradeceu a presença de todos e deu início a reunião. Ele explicou a todos que o motivo da reunião era para tratar das divergências entre os pré-requisitos da disciplina de Agrometeorologia entre os cursos de Eng. Agronômica e BIB e Eng. Florestal. Disse também que atualmente os alunos do BIB não conseguem fazer a disciplina de Agrometeorologia na turma de Eng. Florestal uma vez que pela matriz do Interdisciplinar os pré-requisitos exigidos para essa disciplina são Cálculo 1 e Física 2 e na Eng. Florestal são Cálculo 1, Física 1 e Tecnologia da Madeira. Destacou ainda que a disciplina de Tecnologia da Madeira não pertence à matriz de optativas do BIB. Dando continuidade ele falou que conversou com o prof. Antônio Steidle sobre a exigência do pré-requisito de Física 2 para Agrometeorologia, e esse esclareceu que a Física 2 é fundamental devido ao conteúdo de termodinâmica que está contido nesta disciplina. Dando continuidade a contextualização da pauta, o coordenador Amauri colocou que as vagas de Agrometeorologia geralmente são disponibilizadas na turma de Eng. Florestal e que esse semestre excepcionalmente foram disponibilizadas na turma de Eng. Agronômica, devido a equivalência de pré-requisitos, mas que teve conhecimento que este procedimento gerou sobrecarga na turma da Eng. Agronômica, sendo o ideal a distribuição igualitária de vagas entre as duas turmas da unidade curricular. Desse modo, ele disse que queria escutar os docentes da disciplina sobre esse tema. O prof. Renato, que participou da formulação do PPC da Eng. Florestal na época em que houve a decisão de não inclusão da disciplina de Física 2 do currículo do curso se manifestou. Ele começou esclarecendo que na época da estruturação do curso de Florestal, o ciclo profissionalizante do curso conseguiu poucas vagas para docentes. Segundo ele, apenas 10 vagas, das 15 vagas destinadas à criação do curso. Caso fosse inserido no currículo mais uma disciplina do ciclo básico (Física 2), seria necessário disponibilizar mais uma vaga do ciclo profissionalizante para o departamento do ciclo básico (DECEB) e isso aumentaria o desfalque na parte profissionalizante. Diante disso, foi feito um acordo na época com o prof. Antônio, de modo que ele pontuou quais conteúdos da Física 2 eram necessários para a Agrometeorologia, para que os mesmos fossem inseridos na disciplina de Tecnologia da Madeira. O prof. Renato disse que na época a estratégia teve um resultado positivo e por isso foi mantida na reformulação do PPC 2019 da Eng. Florestal. O prof. Renato disse que foi necessário fazer esse tipo de ajuste também em outras disciplinas da Florestal, como Cálculo 2 e Álgebra Linear, para não ter que reduzir ainda mais o quadro de docentes do atual DEFLO. Ressaltou ainda que a retirada de algumas disciplinas se deu também em função da questão da carga horária do curso, para que ficasse dentro dos limites estabelecidos pelo MEC. Outro ponto foi a questão da carga horária máxima que o curso tinha que atingir segundo o

MEC. Por fim, ele reforçou que está na reunião apenas para contextualizar a questão, uma vez que não é mais coordenador da Eng. Florestal. Com a palavra, a prof.ª Daniela apontou a possibilidade, caso o SIGAA permita, de se inserir no sistema chaves/conjuntos de pré-requisitos e colocar o "ou" na programação. Disse que em uma conversa prévia com a servidora da DICON/CSL, Daniele Patury, esse procedimento era aceito no SIGAA. Segundo ela, esse procedimento a questão da disciplina de Agrometeorologia relativa ao sistema, mas não resolveria a questão de padronização dos pré-requisitos. O prof. Silvestre complementou a fala da prof.ª Daniela, dizendo que quando trabalhou em outra instituição que usava o SIGAA, era possível cadastrar uma mesma disciplina com pré-requisitos diferentes. Dando continuidade ao tema, o prof. Silvestre afirmou que concorda com o prof. Antônio que são pouquíssimos conteúdos de Física 1 e Tecnologia da Madeira que podem ser aproveitados pedagogicamente na disciplina de Agrometeorologia de acordo com a ementa desta disciplina. A prof.ª Cidália disse que recebeu uma informação de que o SIGAA foi adquirido a mais tempo e só foi implementado agora e para fazer adequações no sistema de acordo com as demandas da UFSJ é preciso pagar por esses serviços ao E-sig e até então o Universidade não disponha de recursos para isso. Na oportunidade ela relatou que o SIGAA tem apresentado problemas até mesmo nas funcionalidades que já estão sendo operacionalizadas. Outro ponto abordado pela prof.ª Cidália é a percepção dos alunos quanto à cobrança de pré-requisitos diferentes para uma mesma disciplina. Os discentes questionam porque um aluno precisa de um pré-requisito e o outro não para fazer a mesma disciplina. Segundo ela, esse é o tipo de questionamento que é levantado pelos alunos às coordenações de curso e além disso, os professores da disciplina Agrometeorologia informaram que o conteúdo da Física II é importante para a realização da disciplina Agrometeorologia. Discentes alegam inclusive, que as coordenações só querem dificultar a vida deles na instituição. Ela pontuou também que o fato de ter dois docentes para Agrometeorologia foi positivo pois permitiu uma maior oferta de vagas para os alunos nesta disciplina e ainda disponibilizou dois horários diferentes para que os discentes pudessem escolher qual melhor lhe atenderia. A prof.ª Cidália colocou que nesse semestre de 2023/01, como não foi possível padronizar os pré-requisitos da disciplina de Agrometeorologia, as vagas dos alunos do BIB nesta UC foram inseridas na turma de Agronomia, mas que essa solução emergencial não resolve o problema visto que a turma de Eng. Florestal só teriam alunos da Florestal e a turma de Agronomia, que já tem muitos alunos do curso, teria que absorver também os alunos do BIB. A prof.ª Daniela disse que o prof. Antônio pediu para justificar que outro ponto que leva a cobrança dos pré-requisitos de Cálculo 1 e Física II para Agrometeorologia é o fato dos cursos virem de um histórico de muitas quebras de pré-requisito, o que consequentemente permitiu e ainda permite que alunos façam disciplinas específicas sem terem cursado as disciplinas básicas dos cursos e considerando que muitos alunos têm entrado na Universidade com uma defasagem de aprendizagem grande na área de exatas, ao exigir essas disciplinas do ciclo básico aos alunos, eles teriam o embasamento necessário para cursar Agrometeorologia. Ela pontuou também que alguns alunos têm procurado o prof. Antônio questionando o porquê da Florestal não ter Física 2, alegando que a ausência do conteúdo dessa disciplina (Física 2) tem dificultado o processo de aprendizagem em Agrometeorologia. O coordenador da Eng. Florestal, João Carlos, agradeceu pela iniciativa desta reunião, e disse que conversou com os docentes da Florestal, em especial com o prof. Renato, uma vez que ele participou ativamente na estruturação do curso. Reforçou que colocar a UC de Física 2 hoje no PPC do Eng. Florestal esbarraria na questão de carga horária total do curso, inclusive devido a essa limitação de carga horária foi necessário condensar outros conteúdos em disciplinas da Florestal. Desta forma, a reformulação do PPC da Florestal foi realizada de forma a não deixar o curso com uma carga horária muito inchada. Segundo eles, os cursos com carga horária muito extensa têm impactado de forma negativa na retenção dos alunos na Universidade. Neste sentido, ele acredita que para o momento a única alternativa para a questão é a apontada pela prof.ª Daniela e pediu que o prof. Silvestre aponte para a CEFLO qual conteúdo é pedagogicamente necessário para cursar a disciplina de Agrometeorologia De par desses apontamentos, ele disse que iria tentar inserir esse conteúdo em alguma disciplina da Florestal. A prof.ª Daniela lembrou que a princípio os conteúdos que seriam pré-requisitos para Eng. Florestal cursar Agrometeorologia seriam inseridos na disciplina Bases para a Tecnologia de Produtos Florestais, mas essa disciplina foi extinta com o novo PPC, ficando apenas "Tecnologia da Madeira". O prof. Renato sugeriu uma reunião entre os professores Silvestre e o Antônio Steidle com o professor responsável pelo encargo de Tecnologia da Madeira para tentar fazer a inserção de conteúdo de forma mais direcionada na disciplina Tecnologia da Madeira. O prof. Renato perguntou se tem mais alguma disciplina com esse mesmo problema? A TAE Ana Flávia disse que no BIB não, mas que talvez houvesse esse problema em outras disciplinas comuns à Florestal e à Agronomia. A prof. Cidália explicou que o problema eram algumas disciplinas optativas oferecidas pelo Florestal a Agronomia, nas quais o pré-requisito exigido era específico da matriz da Eng. Florestal e não compunham a matriz da Agronomia. E desta forma, a solução encontrada foi retirar essas disciplinas da lista de optativas da Agronomia. A prof.ª Ana Paula pontuou também a questão das disciplinas de Delineamento e Análise de Experimentos ofertada pelo DECEB e de Métodos Estatísticos Aplicados à Engenharia Florestal ofertada pelo DEFLO, na qual há equivalência da disciplina de Métodos para Delineamento, mas não de Delineamento para Métodos. Ela sugeriu que os alunos fossem informados sobre essa questão, pois isso possibilitaria que os alunos dos outros cursos (Eng. Agronômica, Eng. de Alimentos e BIB) que precisam cursar Delineamento, também pudessem

cursar a disciplina de Método Estatístico considerando que é equivalente. Por fim, todos os presentes na reunião concordaram em tentar fazer a adequação no SIGAA sugerida pela prof.ª Daniela. E caso essa alternativa não seja possível de operacionalizar, será marcada outra reunião para buscar uma nova solução. Sem mais nada a declarar, a reunião deu-se por encerrada e eu, Ana Flávia de Abreu, lavrei a presente ata que será lida e aprovada pelos presentes.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 11/05/2023 e o código de verificação: e44f4b07e4

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 16:24)
ADELIA CONCEICAO DINIZ
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
COBIB (12.32)
Matrícula: 1443863

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 16:44)
AMAURI GERALDO DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COBIB (12.32)
Matrícula: 2145838

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 17:33)
ANA PAULA COELHO MADEIRA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DECEB (12.11)
Matrícula: 1778682

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 16:32)
KASSILIO JOSE GUEDES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DECEB (12.11)
Matrícula: 1193698

(Assinado digitalmente em 04/07/2023 08:24)
Tatiane Soares de Lima
DISCENTE
Matrícula: 206050012

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **03/07/2023** e o código de verificação: **b33d85948b**